



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 143/2023, de 22 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2041/2023, de 14 de Julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.334,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

08.002.18.541.77.2342-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$9.334,00

1.759.0000000

Recursos Vinculados a Fundos

9.334,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$9.334,00

1.759.0000000

Recursos Vinculados a Fundos

9.334,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 22 de novembro de 2023, publique-se..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL
VALDIR BOEKER DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2022.

Art. 3º - De acordo com o art. 1º da Lei nº 1.350/2011, o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração.

1350000000

Recursos Municipais e Fundos

00000000

Despesa de pessoal (Art. 13, § 1º, inciso II da Lei nº 1.350/2011)

00000000

Despesa de pessoal (Art. 13, § 1º, inciso II da Lei nº 1.350/2011) -

Art. 2º - Para atendimento de interesse Organizações que tem o sigilo suscitado pelos municípios beneficiários de:

1350000000

Recursos Municipais e Fundos

00000000

00000000 - APLICACAOES DIRETAS

00000000

00000000 - DESENVOLVIMENTO DE MEIO AMBIENTE

00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 0,00 para o(a) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DECRETO

autorizado consta na Lei Municipal nº 1.350/2011 de 14 de Junho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA BOCA, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município de ALTA BOCA e

de acordo com o art. 1º da Lei nº 1.350/2011, resolve:

DECRETO Nº 1431/2022, de 22 de Novembro de 2022.

Município: ALTA BOCA

CNPJ: 03.538.883/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL ALTA BOCA

ESTADO DE MATO GROSSO